

## **COLETA DE PREÇO 002/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do **HOSPITAL ITAMED**, através de sua Comissão de Julgamento, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 002/2026, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de **COLETA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR QUILO (kg)** para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL ITAMED**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Edital o a seleção de proposta mais vantajosa **MENOR PREÇO POR QUILO (kg)**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, sem exclusividade, regular e periódico. Conforme descrição no ANEXO I – Especificações Técnicas.

**1.2.** Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

**ANEXO I** – Especificações Técnicas;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** – Minuta de Contrato.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Edital quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 – DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como atividade econômica da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou cartão CNPJ, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

**2.2.** A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em

vigor.

**2.3.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**2.4.** É vedada a participação neste rito administrativo:

- I.** Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- II.** Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
- III.** Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;
- IV.** Pessoas jurídicas que tenham sido penalizadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.
- V.** Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- VI.** Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

**Parágrafo único.** Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

**2.5.** A participante nomeará apenas um representante legal, conforme informado no **ANEXO II**, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada.

**2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail [coletadeprecos@itamed.com.br](mailto:coletadeprecos@itamed.com.br), podendo ser enviada impreterivelmente até as **23h59 min**, do dia **06 de Fevereiro de 2026**.

**3.2.** Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

- I.** Assunto do e-mail: **"Razão social" – Coleta 002/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.**
- II.** Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no

mesmo e-mail, os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:

- a) Nome do arquivo 01: **Coleta 002/2026 – Proposta Comercial – “Razão social”** contendo os documentos dispostos no item 4.1 do edital, considerando os requisitos mínimos necessários dispostos no item 4.2 do edital.
- b) Nome do arquivo 02: **Coleta 002/2026 – Habilitação – “Razão social”**, contendo os documentos dispostos nos itens 6.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, 6.4 REGULARIDADE FISCAL e 6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital.

**3.3.** Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **10Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

#### **4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1.** O Arquivo Nº 01 deverá conter a seguinte documentação:

I. A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, apresentada em formato não editável (.PDF), contendo o valor unitário de cada item.

**4.2.** A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:

- a) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida para sua entrega no item 3.1 deste Edital.
- II. A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma eletrônica.
- III. Facultativo a apresentação de propostas para todos os itens.
- IV. Os requisitos técnicos e condições descritas nas Especificações Técnicas para cada item e execução dos serviços, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.
- V. Todos os custos de materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, documentação necessária e demais custos de qualquer natureza, necessários para execução do contrato, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.
- VI. O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.
- VII. Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**4.3.** É prerrogativa da proponente diligenciar divergências encontradas na documentação deste Edital, durante a etapa de esclarecimentos de dúvidas, previsto no cronograma de eventos.

**4.4.** A proponente deverá acompanhar pelo site do Hospital Itamed todas as possíveis alterações do Edital, conforme período previsto no cronograma de eventos.

**4.5.** Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos ou irrisórios.

**4.6.** Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para demonstração da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica a empresa interessada deverá apresentar, no Arquivo Nº 02 a documentação de habilitação.

**5.2.** Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a **60 (sessenta)** dias anteriores à data de entrega da documentação.

### **5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d) Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;

### **5.4. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa com a União e Previdência Social - MF/RFB/PGFN/INSS;
- d) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência /recuperação judicial /concordata /extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Documentação que comprove que a empresa possui em seu quadro técnico Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental, devidamente registrado no CREA-PR (ART de cargo e função);
- b) Licença Ambiental de Aterro Sanitário para destinação de Resíduos Hospitalares;
- c) Licença de operação expedida pelos órgãos fiscalizadores dos estados onde a empresa realiza a coleta, transporte, manipulação, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde classe I e II. - ANVISA.
- d) Licença Ambiental para Transporte de Resíduos Hospitalares;
- e) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

- f) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, dos colaboradores;

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

**6.1.** Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo.

**I.** Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Arquivo nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de conformidade, compatibilidade, exequibilidade da proposta e avaliação dos requisitos técnicos. Propostas desconformes ou incompatíveis serão desclassificadas.

**II.** Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Arquivo nº 02 – HABILITAÇÃO, pela proponente mais bem qualificada em cada lote. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

**6.2.** Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

**6.3.** As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.

**6.4.** Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

## 7. DA DILIGÊNCIA

**7.1.** A proponente poderá ser convocada, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas, obter esclarecimentos e/ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que auxiliem na definição da proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar, no **ANEXO II**, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Teams ou similar).

## 8. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**8.1.** A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

## 9. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor reajustado anualmente, tendo como parâmetro a variação do INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
- 9.2.** O contrato terá inicio após divulgação do proponente adjudicatária, a ser definida.
- 9.3.** Na hipótese de as proponentes desta coleta de preços não assinarem o contrato nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.4.** Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta de proponentes credenciadas se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

## 10. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	07/01/2026	Publicação no site do Hospital Itamed.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	21/01/2026	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail <a href="mailto:coletadeprecos@itamed.com.br">coletadeprecos@itamed.com.br</a> não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail.
Respostas aos pedidos de esclarecimento do edital	23/01/2026	As dúvidas serão esclarecidas por meio de publicação das respostas e eventuais aditamentos no site do Hospital Itamed.
Recebimento das propostas e documentação de habilitação	Até 06/02/2026 ás 23:59	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail <a href="mailto:coletadeprecos@itamed.com.br">coletadeprecos@itamed.com.br</a> não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail.
Avaliação interna das propostas recebidas	09/02/2026 a 20/02/2026	Análise interna pela Comissão de Julgamento e deliberação pela autoridade competente.
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	21/02/2026 - 31/03/2026	Divulgação da proponente adjudicatária no site.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Entendem-se neste Edital que:

- I. Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- II. Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

Foz do Iguaçu, 06 de Janeiro, de 2026.

Welington Donato

Welington Donato (06/01/2026 14:56:58 GMT-3)

**Welington Donato**

Gerente Divisão de Suprimentos

# Edital 002-2026

Relatório de auditoria final

2026-01-06

Criado em:	2026-01-06 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Matheus Sganderla (matheus.sganderla@itamed.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAADZjtTA4WMKoQL3lnM3C5SO_FaCYA2jny

## Histórico de "Edital 002-2026"

-  Documento criado por Matheus Sganderla (matheus.sganderla@itamed.com.br)  
2026-01-06 - 14:53:01 GMT-3
-  Documento enviado por email para welington.donato@itamed.com.br para assinatura  
2026-01-06 - 14:53:42 GMT-3
-  Email visualizado por welington.donato@itamed.com.br  
2026-01-06 - 14:56:29 GMT-3
-  O signatário welington.donato@itamed.com.br inseriu o nome Wellington Donato ao assinar  
2026-01-06 - 14:56:56 GMT-3
-  Documento assinado eletronicamente por Wellington Donato (welington.donato@itamed.com.br)  
Data da assinatura: 2026-01-06 - 14:56:58 GMT-3 - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.  
2026-01-06 - 14:56:58 GMT-3